



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.451 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DAS  
SOCIEDADES DE AMIGOS DE BAIROS DE PO-  
ÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN  
TE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade ' pública para fins de direito, a Liga das Sociedades de Amigos de Bairros de Poços de Caldas, devidamente registrada no Cartório ' de Títulos e Documentos sob o nº 129, folhas 277 e 278, do Livro A-3, do Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1983 .

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.342, de 22/10/83.